fls. 934

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000309-32.2021.8.26.0563. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Franco de Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jair Greiner de Souza e Sandra Inês Ledezma de Greiner ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando domínio de um imóvel rural, localizado na Rodovia SP-046 - Bairro Rio Preto em Santo Antonio do Pinhal - SP com uma área de 7,56 ha, tendo os seguintes confrontantes: Fábio César Santos, Rosemary de Cássia Fernandes Santos, Sebastião Maria Pereira e Espólio de Antonio Inacio Martins, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem o presente feito. Não sendo contestada a ação, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Bento do Sapucai, aos 08 de julho de 2021.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARTIN BIANCO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 50.154.558/0001-08) e MARTIN BIANCO COMPRESSORES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 15.704.308/0001-95). O Doutor Rodrigo Faccio da Silveira, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de MARTIN BIANCO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 50.154.558/0001-08) e MARTIN BIANCO COMPRESSORES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 15.704.308/0001-95) PROCESSO Nº 1028709-58.2018.8.26.0564, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, às 11h30min (início do credenciamento dos credores para participação das 09h15min às 10h30min do dia da AGC), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 08 de outubro de 2021, às 11h30min (início do credenciamento dos credores para participação das 09h15min às 10h30min do dia da AGC), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e eventuais respectivos aditivos a serem submetidos à deliberação da Assembleia diretamente nos autos digital da Recuperação Judicial em referência, por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às 801/832, junto à Administradora Judicial, através do e-mail: martinbianco@laspro.com.br ou site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacaojudicial_martin-bianco-comercio-eimportacao-de-maquinas-e-equipamentosltda__163 . O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes para representar o credor, bem ainda, eventual cadeia de documentos que possibilite a verificação da representação do credor ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: martinbianco@laspro.com.br . OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 894/895 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 11h30 min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail martinbianco@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave e nome do(s) credor (res) representado(s), assim como 01(um) contato telefônico e 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados o convite eletrônico contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Havendo pluralidade de credores representados, não será necessário encaminhar um e-mail para cada credor, sendo suficiente o envio de todos os documentos e informações ora destacadas neste edital em um único e-mail. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (martinbianco@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva até 23h59 do dia anterior à realização do conclave, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 09h15min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema, apresentar o documento de identificação, pela câmera, correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE LUZ DA SILVA, liberado nos autos em 23/08/2021 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028709-58.2018.8.26.0564 e código B7B4C76.

fls. 935

credenciamento será encerrado pontualmente às 10h30min. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 11h30mim e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que, a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 11h30min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail martinbianco@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2021.

5ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO CARLO MAZZA BRITTO MELFI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL HELIO PIMENTEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0856/2021

Processo 1014882-77.2018.8.26.0564 - Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação - Eds Prev - Sociedade de Previdência Privada - Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1014882-77.2018.8.26.0564. O Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Cristiane Lopes Tavares CPF 026.038.727-45 que Eds Prev - Sociedade de Previdência Privada ajuizou Ação Consignatória objetivando o depósito da quantia de R$4,50 (04.09.18 - fls. 158) para quitação do saldo existente para encerramento do Plano EDS PREV. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação, ou efetue o levantamento do valor consignado, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. - ADV: ANDRÉIA NISHIOKA (OAB 157847/SP), LUÍS ANDRÉ GRANDA BUENO (OAB 160981/SP)

3ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO LEONARDO CACCAVALI MACEDO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SANDRO GHEDINI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Maria Renovato da Silva, REQUERIDO POR Maria Zuleide Celestino da Silva - PROCESSO Nº1017173-16.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Caccavali Macedo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/03/2021, transitada em julgado em 20/05/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA RENOVATO DA SILVA, brasileira, nascida em 1º de maio de 1936, natural de Araruna, Estado da Paraíba, filha de Pedro Renovato da Silva e de Francisca Alexandrina da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 37.520.920-7 (SSP/SP), declarando-a incapaz apenas de, sem curador, praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Zuleide Celestino da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de julho de 2021. Eu, Sandro Ghedini, Coordenador, Matrícula 314.972, conferi e subscrevi.

SÃO CAETANO DO SUL

Anexo Fiscal I

JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
JUIZ(A) DE DIREITO JOSÉ FRANCISCO MATOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ADRIANO CHARLES DIAN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0223/2021

Processo 1000124-61.2016.8.26.0565 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - SAESA - Sistema de água, esgoto e saneamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE LUZ DA SILVA, liberado nos autos em 23/08/2021 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1028709-58.2018.8.26.0564 e código B7B4C76.